



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RONDONÓPOLIS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

PORTARIA N° 001 – DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

Regula a utilização das vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas idosas e portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção.

O Secretário de Trânsito e Transporte do Município de Rondonópolis

SETRAT, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO

o disposto na Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO

o disposto na Resolução do CONTRAN nº 303/2008, na Resolução do CONTRAN nº 304/2008;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação por parte do CONTRAN no tocante a demarcação de vagas para pessoas idosas e portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção usuárias de veículos do tipo motocicleta e quadriciclo;

CONSIDERANDO ser preocupação constante desta Secretaria melhorar e modernizar o Trânsito em nossa cidade e toda pessoa idosa e com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades como as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação;

RESOLVE:

Artigo 1º - As vagas demarcadas para veículo do tipo automóvel também poderão ser usadas para veículo do tipo motocicleta, triciclo e quadriciclo.

Artigo 2º - As motocicletas, triciclos e quadriciclos estacionados nas vagas reservadas de que trata esta Portaria deverão exibir a credencial pendurada no guidão do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 06 de Janeiro de 2016.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA N° 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

Delega competência interna do Núcleo de Gestão do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o Art. 40, §1º, da Lei Complementar N° 031, de 22 de dezembro de 2005. CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na ausência da pessoa da Gerente do Almoxarifado - servidora MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO, Matrícula N° 14389, para REGINA SOUZA DOS SANTOS, Matrícula N° 227676, na prática dos seguintes atos:

- I- ASSINAR todos os documentos referentes ao Almoxarifado: tais como recebimento de materiais, memorandos, relatórios, solicitações e encaminhamentos; bem como deliberar sobre os assuntos pertinentes ao Almoxarifado e emitir ordens internas de funcionamento e organização;
- II- REPRESENTAR o Almoxarifado na ausência da Gerência.

Art. 2º. Os atos administrativos praticados devem ser comunicados ao Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social e à Gerência do Almoxarifado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUSSEIN NABIH DAOUD
Secretário Municipal de Promoção e Assistente Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 001/2016

Dispõe sobre designar a senhora ADENILSO DA CRUZ AZEVEDO como Agente Administrativo nesta Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ADENILSO DA CRUZ AZEVEDO**, para atuar como Agente Administrativo, atuando na Divisão de Material e Patrimônio nesta Secretaria Municipal de Educação no município de Rondonópolis, no período de 04/01/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º A função constante nesta portaria será exercida sem gratificação adicional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 05 de Janeiro de 2016.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 002/2016

Dispõe sobre designar a senhora BAURILENE SANTOS DA COSTA NUNES como Auxiliar de Serviços Diversos nesta Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **BAURILENE SANTOS DA COSTA NUNES**, para atuar como Auxiliar de Serviços Diversos, atuando na Divisão de Material e Patrimônio nesta Secretaria Municipal de Educação no município de Rondonópolis, no período de 04/01/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º A função constante nesta portaria será exercida sem gratificação adicional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 05 de Janeiro de 2016.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA N°. 003/2016

Dispõe sobre designar a senhora MARTA ALVES WIALLY como Assessora Pedagógica nesta Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARTA ALVES WIALLY** como Assessora Pedagógica, atuando na Divisão de Programas e Projetos Governamentais nesta Secretaria Municipal de Educação no município de Rondonópolis, no período de 27/01/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º A função constante nesta portaria será exercida sem gratificação adicional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 05 de Janeiro de 2016.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA N°. 004/2016

Dispõe sobre designar a senhora SIMONE ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS RODRIGUES como Assessora Pedagógica nesta Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SIMONE ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS RODRIGUES** como Assessora Pedagógica, atuando na Divisão de Programas e Projetos Governamentais nesta Secretaria Municipal de Educação no município de Rondonópolis, no período de 27/01/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º A função constante nesta portaria será exercida sem gratificação adicional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 05 de Janeiro de 2016.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA N°. 005/2016

Dispõe sobre designar a senhora **ANGELA LEITE DO CARMO PEREIRA** como Assessora Pedagógica nesta Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANGELA LEITE DO CARMO PEREIRA**, docente da educação infantil para atuar como Assessora Pedagógica, atuando no Departamento de Gestão da Educação Infantil nesta Secretaria Municipal de Educação no município de Rondonópolis, no período de 27/01/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º A função constante nesta portaria será exercida sem gratificação adicional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 05 de Janeiro de 2016.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA N°. 006/2016

Dispõe sobre designar a senhora **DEBORA APARECIDA SANTOS FRANÇA** como Assessora Pedagógica nesta Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DEBORA APARECIDA SANTOS FRANÇA**, docente da educação infantil para atuar como Assessora Pedagógica, atuando no Departamento de Gestão da Educação Infantil nesta Secretaria Municipal de Educação no município de Rondonópolis, no período de 27/01/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º A função constante nesta portaria será exercida sem gratificação adicional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 05 de Janeiro de 2016.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA N°. 007/2016

Dispõe sobre designar a senhora **MARIA JANE DA SILVA SIENA** como Assessora Pedagógica nesta Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA JANE DA SILVA SIENA**, docente da educação infantil para atuar como Assessora Pedagógica, atuando no Departamento de Gestão da Educação Infantil nesta Secretaria Municipal de Educação no município de Rondonópolis, no período de 27/01/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º A função constante nesta portaria será exercida sem gratificação adicional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 05 de Janeiro de 2016.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA N°. 008/2016

Dispõe sobre designar a senhora **MARTA CHRISLAINY SANTOS FERNANDES** como Assessora Pedagógica nesta Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARTA CHRISLAINY SANTOS FERNANDES**, docente da educação infantil para atuar como Assessora Pedagógica, atuando no Departamento de Gestão da Educação Infantil nesta Secretaria Municipal de Educação no município de Rondonópolis, no período de 27/01/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º A função constante nesta portaria será exercida sem gratificação adicional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 05 de Janeiro de 2016.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 009/2016

Dispõe sobre designar a senhora SIMONE SOARES RISSATO ALVES como Assessora Pedagógica nesta Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SIMONE SOARES RISSATO ALVES**, docente da educação infantil para atuar como Assessora Pedagógica, atuando no Departamento de Gestão da Educação Infantil nesta Secretaria Municipal de Educação no município de Rondonópolis, no período de 27/01/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º A função constante nesta portaria será exercida sem gratificação adicional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 05 de Janeiro de 2016.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 010/2016

Dispõe sobre designar a senhora DINEUZA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA como Assessora Pedagógica nesta Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DINEUZA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA**, docente da educação infantil para atuar como Assessora Pedagógica, atuando no Departamento de Gestão da Educação Infantil nesta Secretaria Municipal de Educação no município de Rondonópolis, no período de 27/01/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º A função constante nesta portaria será exercida sem gratificação adicional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 05 de Janeiro de 2016.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA
CONVITE N.º 05/2015.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Convite 05-2015, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA, MONTAGEM DE ACERVO E ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL**”, foi considerada frustrada, por não ter licitantes habilitados.

SIRLEIA DAS DORES OLIVEIRA – ME descumpriu os itens: 6.2.1.6, 6.2.2.1 letras “a” e “c” e 6.2.2.2 letra “b” do edital.

DINA DE MIRANDA ASSIS – ME descumpriu os itens: 6.2.2.1 letras “a” e “c” e 6.2.2.2 letra “b” do edital.

W.G. MIRANDA – ME descumpriu os itens 6.2.1.10, 6.2.2.1 letras “a” e “d” e 6.2.2.2 letra “b” do edital.

Rondonópolis-MT, 07 de janeiro de 2016.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2016, DE 07 DE
JANEIRO DE 2016.**

Dispõe sobre os procedimentos para concessão de redução de carga horária, conforme Lei Municipal nº 8.563/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de normatizar os procedimentos para concessão de redução de carga horária aos servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal nº 8.563/2015.

RESOLVE

Art. 1º O servidor público municipal responsável legal e cuidador direto de portador de necessidade especial que, comprovadamente necessite de assistência permanente, independentemente de estar sob tratamento terapêutico terá redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo de sua integral remuneração.

§1º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se servidor público municipal apto a pleitear redução de carga horária:

- Servidor público efetivo;
- Servidor celetista estável.

§2º No caso de ambos os pais ou responsáveis pela pessoa com deficiência serem servidores municipais, será autorizada a redução de carga horária somente a um deles, exceto quando ambos forem responsáveis por pessoas distintas.

Art. 2º A redução da carga horária para assistência à pessoa com deficiência está condicionada à formalização de requerimento, conforme modelo estabelecido no Anexo Único desta Instrução, dirigido ao Secretário Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas.

§1º O requerimento a que se refere o “caput” deste artigo deverá conter a manifestação de ciência da chefia imediata bem como o horário de trabalho a ser realizado em caso de



deferimento. O mesmo deve ser protocolado, devidamente instruído com as seguintes documentações:

I. Documentos pessoais do servidor e do seu dependente com deficiência:

- a. Documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de endereço atual, do servidor;
- b. Documentos pessoais (RG e CPF) da pessoa com deficiência;
- c. Certidão de nascimento da pessoa com deficiência;
- d. Certidão de casamento ou equivalente (para cônjuge);
- e. Termo de Guarda, Tutela, Curatela ou Interdição para servidor que, por determinação judicial, tenha sob sua responsabilidade pessoa com deficiência;
- f. Escritura pública lavrada em cartório declarando a dependência econômica e social da pessoa com deficiência.

II. Documentos complementares

- a. Laudo(s), médico(s) original (is) atualizados, emitido(s) pelo(s) médico(s) assistente(s) especialista(s), contendo obrigatoriamente:
 - Nome completo da pessoa com deficiência;
 - Nome completo da doença(s) com o(s) CID (s) respectivo(s),
 - Terapêutica proposta (se houver);
 - Prognóstico;
 - Se a deficiência é irreversível;
 - Se há necessidade de assistência permanente;
 - Data, assinatura e carimbo legível do (s) profissional (is) com respectiva especialidade e número do registro profissional;
- b. Exames complementares anteriores e atualizados;
- c. Declaração de terapia realizada pela pessoa com deficiência (se houver), constando os dias da semana e horários em que são realizados os atendimentos, data, assinatura e carimbo legível do(s) profissional (is) responsável (is) pelo tratamento (s) com indicação da respectiva especialidade e número de registro do profissional.

§2º O Departamento de Recursos Humanos encaminhará o requerimento devidamente instruído para o Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM, para realização de avaliação médica e assistencial.

§3º O DESOPEM encaminhará o laudo conclusivo, constando se é indispensável à assistência pessoal do servidor à pessoa com deficiência e se a deficiência é irreversível ou não, para deliberação do Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º O benefício de que trata esta Instrução Normativa será concedido pelo prazo de 01 (um) ano, publicado através de Portaria, podendo ser renovado, sucessivamente, à vista de requerimento de renovação do servidor público municipal, observadas as disposições dos artigos 1º e 2º desta Instrução Normativa.

§1º Durante a análise processual, poderão ser exigidos outros documentos que se façam necessários a fim de sanar eventuais dúvidas e questionamentos.

§2º Não tendo sido protocolado o requerimento de renovação da concessão do benefício da redução da carga horária até o 1º dia útil subsequente ao término do prazo de afastamento concedido para assistência à pessoa com deficiência, o Departamento de Recursos Humanos providenciará o cancelamento automático do benefício, enviando comunicado à unidade de trabalho do beneficiário para que passe a exigir o cumprimento da carga horária integral, a fim de proceder os descontos cabíveis, no caso de eventuais descumprimentos.

Art. 4º A redução da carga horária cessará quando findo o motivo que o tenha determinado, devendo o servidor comunicar o fato ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas.

Art. 5º Durante o período de gozo do benefício, o servidor abster-se-á de outras atividades remuneradas no lapso temporal em que obtiver a concessão, sob pena de interrupção do mesmo, bem como desconto proporcional dos vencimentos até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art.6º Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis – MT, 08 de janeiro de 2016.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração



ANEXO ÚNICO

Modelo Requerimento para Concessão Redução de Carga Horária

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome			Sexo () M () F	
Matrícula	Data de Nasc.	Idade	Telefone	
RG		Org. Expedidor	CPF	
End. Resid.		Nº	Bairro	
Vínculo	Cargo		Carga Horária	
Órgão de Origem		Lotação		

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome			Sexo () M () F	
RG		Org. Expedidor	CPF	
Data de Nascimento	Idade	Grau de Parentesco		

MOTIVO

☐ Concessão do benefício ☐ Renovação do benefício

JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO



Eu, abaixo assinado, venho requerer redução em 50% da carga horária de trabalho por ser responsável legal e cuidador direto da pessoa com deficiência acima identificada, em virtude do benefício previsto no Art.1º, §1.º, da Lei n.º 8.563/2015, conforme documentos anexos.

Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade das informações prestadas é punível nos termos da lei.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Rondonópolis-MT, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

HORÁRIO A SER CUMPRIDO EM CASO DE DEFERIMENTO DO BENEFÍCIO

Em caso de deferimento da concessão do benefício de redução da carga horária, o servidor exercerá suas funções no horário das ____ às ____.

Rondonópolis-MT, ____/____/____.

Assinatura do Chefe Imediato

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ABERTURA DO PROCESSO

I. Documentos Pessoais do servidor e do seu dependente com deficiência

- | | |
|----|--|
| 1. | Requerimento próprio, devidamente preenchido e assinado; |
| 2. | Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de endereço atual do servidor; |
| 3. | Cópia dos documentos pessoais da pessoa com deficiência (RG e CPF); |
| 4. | Certidão de Nascimento da pessoa com deficiência; |
| 5. | Certidão de Casamento ou equivalente (para cônjuge); |
| 6. | Termo de Guarda, Tutela, Curatela ou Interdição para o servidor que, por determinação judicial, tenha sob sua responsabilidade pessoa com deficiência; |
| 7. | Escritura pública lavrada em cartório declarando a dependência econômica e social da pessoa com deficiência. |



II. Documentos Complementares

1. Laudo(s), médicos(s) original(is) atualizados, emitido(s) pelo(s) médico(s) assistente(s) especialista(s), contendo obrigatoriamente:
 - Nome Completo da pessoa com deficiência;
 - Nome Completo da doença(s) com o(s) CID(s) respectivo(s);
 - Terapêutica proposta (se houver)
 - Prognóstico;
 - Se a deficiência é irreversível;
 - Se há necessidade de assistência permanente;
 - Data, assinatura e carimbo legível do(s) profissional(is) com respectiva especialidade e número do registro profissional.
2. Exames complementares anteriores e atualizados.
3. Declaração de terapia realizada pela pessoa com deficiência (se houver), constando os dias da semana e horários em que são realizados os atendimentos, data, assinatura e carimbo legível do(s) profissional(is) responsável(is) pelo tratamento(s) com indicação da respectiva especialidade e número de registro profissional.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. A documentação acima é imprescindível para análise da solicitação;
2. O servidor deverá aguardar convocação do DESOPEM para visita social e avaliação médica pericial;
3. O servidor deverá aguardar o deferimento para dar início ao usufruto do benefício.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 06/01/2016.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
032/2016	232	Jose Sebastiao da Silva	Apontador de Produção	15 dias – a partir do dia 06/01/2016 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
032/2016	1552609	Fatima Cristina dos Santos Andrigueto	Enfermeiro	01 dia – no dia 03/01/2016 – Licença Médica.
032/2016	157260	Eliana Antunes da Silva	Enfermeiro	120 dias – a partir do dia 04/01/2016 – Licença Maternidade.
032/2016	118958	Adriana Silva Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	Encaminhada ao INSS a partir do dia 05/11/2016.
032/2016	226173	Kelly Cristina de Souza Vaz	Recepcionista	01 dia – no dia 05/01/2016 – Licença Médica.

Rondonópolis, 06 de janeiro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 07/01/2016.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
039/2016	230	José Carlos Souza de Jesus	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes	02 dias – a partir do dia 06/01/2016 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
039/2016	88480	Neusete Santos Rodrigues de Sousa	Docente	03 dias – a partir do dia 06/01/2016 – Licença Médica.
039/2016	161594	Nilza Rosa da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	03 dias – a partir do dia 06/01/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
039/2016	151432	Renata Cécilia Bonadio Franco da Silva	Odontóloga	03 dias – a partir do dia 04/01/2016 – Prorrogação de Licença Médica.
039/2016	199494	Marinalva de Jesus	Agente de Saúde Ambiental	01 dia – no dia 05/01/2016 – Licença Médica.
039/2016	86754	Maria Aparecida Balbino de Moraes	Agente de Saúde Nível VI	01 dia – no dia 07/01/2016 – Licença Médica.

Rondonópolis, 07 de janeiro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE AUTO
COM PRAZO DE 30 DIAS (geral)**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados foram notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, e por não terem cumprido com a exigência de regularizar a situação que deu causa as violações objeto da notificação preliminar, fica imposta a multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 05 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano.

Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis em sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201502426; 201502427	DECIO FERREIRA PAES	150487; 150479	54	15; 14	VL. ADRIANA	Limpar o terreno
201403246/ 3247	SEBASTIÃO PAIVA	220833	45	1	JD. PINDORAMA - PARTE B	CONSTRUIR A CALÇADA/ LIMPAR O TERRENO
201403147	Aparecido Pereira da Silva	609706	3	11	VL. Santo Antonio	Regularizar a Edificação
201403222	Jose Xavier da Silva	511145	15	3A	Jd. Santa Clara	Regularizar a Edificação

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria N° 16.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS (geral)**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis/MT.



FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de 05 dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201502705	VANDERLICE FRANCISCA BRONZE	720720	20	16	VILA SÃO SEBASTIAO	LIMPAR O TERRENO/ CONSTRUIR CALÇADA
201502889	LUDMILA ALICE DA CUNHA COSTA	428108	44	18	SAGRADA FAMILIA	MANTER O TERRENO LIMPO
201502588/ 2589	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADO	173045	110B	1	CIDADE SALMEN	LIMPAR TERRENO/ CONSTRUIR CALÇADA
201502658	APARECIDO MANG. DA CONCEIÇÃO	101982	57	11	LOT. MONTE LIBANO	REGULARIZAR ALVARÁ
201503345/ 3344/ 3343	SERGIO TADEU GENEROSO DA SILVA	1109570	III	8	JD. GLORIA	CONSERVAR AREA /REGULARIZAR ALVARÁ
201502674	CARROCERIAS NOVO HORIZONTE	2640600	-	-	JD. NOVO HORIZONTE	REGULARIZAR ALVARÁ
201502444	ADEVINO ANTONIO DOS SANTOS	606553	8	14	JD. MARIALVA	REQUERER ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201502827/ 201502828	ASS. DOS MOR. DO JD. GRAMADO	566209	11	1A	JD. GRAMADO	LIMPAR E CONSERVAR O IMÓVEL/ CONSTRUIR CALÇADA
201503453	BRASIL CAMINHOS TRANSPORTES	674893	5	1	PQ. IND. VETORASSO	RETIRAR OBRA DO LOGRADOURO
201502441/ 201502442	DARIO CARDOSO DE MATOS	673757	18	1	JD. ASSUNÇÃO	LIMPAR O TERRENO/ CONSTRUIR CALÇADA
201502464	GLEIMIRAN ROCHA DE SOUZA	865427	2	18	JD. IPÊ	RECONSTRUIR CALÇADA
201502830/ 201502829	IMOBILIARIA TROPICAL LTDA	287432/ 287431	55	15	JD. TROPICAL	CONSTRUIR CALÇADA/ LIMPAR O TERRENO
201502826	JOAQUIM TADEU DA SILVA	511315	17	5	JD. SANTA CLARA	RECONSTRUIR CALÇADA
201502454	MARIA LUCIA PEREIRA DA CRUZ	802344	11	13	VL. DOM OSCAR ROMERO	REQUERER ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
201502448	NARCISO GOMES DE ARAUJO	705802	28	9	JD. PRIMAVERA- II PARTE	RECOLHER ENTULHO DA VIA PUBLICA
201502834/ 201502833	VALDESON OSTERNO VIEIRA	40428	5	8	JD. AMERICA	CONSTRUIR CALÇADA/ LIMPAR O TERRENO

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria N° 18.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO

PORTARIA Nº 1.671/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.304, DE 06/06/2013.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria Nº 1.304/2015 que concede o benefício de aposentadoria por Invalidez a Sra. CELMA RIBEIRO DA SILVA, de acordo com o processo nº 1221/2013, publicada no Diário Oficial de nº 2991 de 06 de junho de 2013;

Onde se lê:

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no artigo 40, §1º, I e §3º com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, "a"; 13 e 14 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005; laudo médico pericial, até posterior deliberação;

Leia-se:

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no artigo 40, §1º, I e §§3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, "a"; 13 e 14 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005; laudo médico pericial, até posterior deliberação;

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 04 de janeiro de 2.016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO

PORTARIA Nº 1.672 - DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. JURACEMA PEREIRA BUQUIGARÉ.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.744, de 30/06/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **JURACEMA PEREIRA BARROS**, para o Cargo de Professor, aprovada em concurso público municipal, com efeitos a partir da data de 22/03/1994;

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 435/2015** o período de: 01/01/1990 a 21/03/1994 – 22/03/1994 a 31/12/2015, totalizando: 9.130 dias, correspondente a 25(vinte e cinco) anos, 00 (zero) mês e 05 (cinco) dias, e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional de Previdência Social sob o nº 10001070.1.00043/14-6** o período de: 10/10/1978 a 11/03/1979 - 02/05/1983 a 31/12/1989, totalizando 2.586 dias, correspondente a 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia, que somados totalizam 11.716 dias, correspondentes a 32 (trinta e dois) anos, 01(um) mês e 06 (seis) dias.



CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2015.04.13814P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **JURACEMA PEREIRA BUQUIGARÉ**, portadora do RG nº 0380203-5 SSP/MT, expedida em 06/02/2004, CPF/MF de nº 318.287.791-72, Título de Eleitor nº 006633201805 – zona 010 – seção 0019, PIS/PASEP nº 1.701.422.614-0, efetiva no cargo de Professor, Nível “N.B30”, Referência “N”, classe “E”, matrícula nº 18791-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 - no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de 01/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 04 de janeiro de 2016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA Gerente de Benefícios	CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI Gerente de Administração
--	---

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 401 - DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 001/2015/FTF/GC/SC/NC/CMR, expedido pelo Sr. Fabiano Teixeira Franco – Gestor de Contratos, datado em 04 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **Rinaldo Cardoso Meira**, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **FISCALIZAR** os seguintes contratos:

Contrato	Empresa
050/2015	Móveis e Cia. Com. de Equipamentos de Informática Ltda.
051/2015	Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **23 de dezembro de 2015**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de janeiro de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 402 - DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 001/2015/FTF/GC/SC/NC/CMR, expedido pelo Sr. Fabiano Teixeira Franco – Gestor de Contratos, datado em 04 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Rafael Nunes Silva, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **FISCALIZAR** o seguinte contrato:

Contrato	Empresa
----------	---------

052/2015	L.F. Com. de Equipamentos de Informática e Rep. Ltda-ME
----------	---

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **28 de dezembro de 2015**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE	PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE	

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de janeiro de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESUMO ADITIVOS DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº: 004/2015	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83	RIVIAN FERREIRA DIAS-ME, CNPJ: 01.963.119/0001-22	O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as CLÁUSULAS QUINTA e SEXTA e ainda a SUBCLÁUSULA PRIMEIRA da CLAUSULA NONA do Contrato Original de nº 004/2015 cujo objeto é contratação do serviço profissional de cobertura fotográfica de sessões, audiências, eventos e reuniões da câmara municipal de Rondonópolis e serviços de ampliação e revelação fotográfica e montagem de álbuns institucionais para a Câmara Municipal de Rondonópolis.	R\$ 43.230,00 (Quarenta e três mil, duzentos e trinta reais)	01/01/2016 A 31/12/2016



Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº: 009/2015	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83	WALLISON FERNANDO RESENDE DA SILVA, CPF nº 045.656.801-81	O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as CLÁUSULAS QUINTA e SEXTA e ainda a SUBCLAUSULA PRIMEIRA da CLAUSULA NONA do Contrato Original de nº 009/2015 cujo objeto é contratação de serviços técnicos profissionais de tradução/interpretação em LIBRAS para as sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes e comemorativas), audiências públicas e reuniões da Câmara Municipal de Rondonópolis.	R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)	01/01/2016 A 31/12/2016

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº: 010/2015	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83	W.C. ZONATTO & CIA LTDA CNPJ: 00.065.642/0001-79	O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as CLÁUSULAS QUINTA e SEXTA e ainda a SUBCLAUSULA PRIMEIRA da CLAUSULA NONA do Contrato Original de nº 010/2015 cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos transmissão, via televisão canal aberto ou por assinatura de sessões (Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Comemorativas), audiências públicas e reuniões da Câmara Municipal de Rondonópolis.	R\$ 178.800,00 (Cento e setenta e oito mil, oitocentos reais)	01/01/2016 A 31/12/2016

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº: 012/2015	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83	JOSÉ ROBERTO THEODORO E CIA LTDA ME, CNPJ: 07.805.439/0001-30	O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as CLÁUSULAS QUINTA, SEXTA, SÉTIMA e ainda a SUBCLAUSULA PRIMEIRA da CLAUSULA NONA do Contrato Original de nº 012/2015 cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de filmagem, gravação e edição das sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes e comemorativas), e audiências públicas da Câmara Municipal de Rondonópolis.	R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)	01/01/2016 A 31/12/2016



Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°: 013/2015	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83	TITÂNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 09.093.813/0001-48	O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as CLÁUSULAS QUINTA e SEXTA e ainda a SUBCLAUSULA PRIMEIRA da CLAUSULA NONA do Contrato Original de nº 013/2015 cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à Internet, na velocidade de 20Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana.	R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais)	01/01/2016 A 31/03/2016

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°: 037/2015	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83	VANUSA DOS SANTOS OHISHI - ME, CNPJ: 21.411.157/0001-80	O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as CLÁUSULAS QUINTA e SEXTA e ainda o item 9.1.1 da CLAUSULA NONA do Contrato Original de nº 037/2015 cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de maneira contínua, de limpeza, conservação e portaria, para atender às necessidades da CONTRATANTE compreendendo todas as dependências (internas e externas), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os materiais de limpeza, conservação e portaria.	R\$ 465.600,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)	01/01/2016 A 31/12/2016

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°: 041/2015	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83	MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA S/A LTDA-ME, CNPJ: 37.506.052/0001-44	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2015	R\$ 400.200,00 (Quatrocentos Mil, Duzentos Reais)	01/01/2016 A 31/12/2016



Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°: 036/2014	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83	OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43	O Presente Termo Aditivo terá por objeto a alteração das <u>CLÁUSULAS QUINTA, SEXTA, SÉTIMA</u> , bem como a <u>Clausula Primeira</u> do Segundo Termo Aditivo do Contrato Original de nº 036/2014 cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado	R\$ 16.008,69 (Dezesseis mil e oito reais e sessenta e nove centavos)	01/01/2016 A 31/12/2016

Rondonópolis-MT, quinta-feira, 07 de janeiro de 2016.

Lucas Fernando Ramos Cardoso
Chefe de Setor de Compras

EM
BRANCO